DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 9
Outros Atos 11

Poder Legislativo 15
Outros Atos 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.806, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 45 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 43 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 49 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.811, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 163.580,00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 35 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.600,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 86 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 92.500,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0013.2017.0000 Atend. Nos Serviços de Conservação de Estradas
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 114 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 14.300,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 266 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 7.800,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica
Ficha 303 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.500,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 309 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 13.800,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 313 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.900,00

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0025.2043.0000 Dose Certa
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 330 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 180,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 354 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.800,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Familia
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 408 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.600,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 444 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 500,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 478 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 13.500,00

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.391.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 489 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.600,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 10 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 19.580,00

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 11 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
04.122.0002.2091.0000 Atendimento aos órgãos de assessoramento
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 27 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 43 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2106.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 52 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0005.2006.0000 Manutenção da Contabilidade
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 60 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Ficha 689 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.2052.0000 Serv. Prot. Social Adolesc. Cumprim. Med. Socied. LA e PSC
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 434 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.2052.0000 Serv. Prot. Social Adolesc. Cumprim. Med. Socied. LA e PSC
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 435 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 54.000,00
Cód. Aplicação 500.084 Piso Fixo Med. Compl. MSE

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 445 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 54.000,00
Cód. Aplicação 500.083 Piso Fixo Media Compl. CREAS / PAEFI

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 447 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 14.000,00
Cód. Aplicação 500.083 Piso Fixo Media Compl. CREAS / PAEFI

02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO
15.125.0042.2083.0000 Atendimento a fiscalização de obras particulares e posturas
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 510 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 14 05 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO
06.182.0047.2088.0000 Manutenção do FEBOM
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 672 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

TOTAL .....R$ 163.580,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.815 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.796, de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Ficha 697 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 31.500,00

Cód. Aplicação 312.003 Coronavirus (COVID-19) Federal

TOTAL .....R$ 31.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Financeiro Especifico, apurado conforme descrição abaixo:

I. Custeio – Ação Coronavirus - COVID-19 (Medida Provisória nº 1.062 de 09/08/2021 - Portaria GM/MS nº 3.313, de 30/11/2021).

Depositado em: Conta nº 23611-X, Agência 0440-5 Banco do Brasil.....R$ 31.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.818 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.796, de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Ficha 697 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 111.000,00

Cód. Aplicação 312.003 Coronavirus (COVID-19) Federal

TOTAL .....R$ 111.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Financeiro Especifico, apurado conforme descrição abaixo:

I. Custeio – Ação Coronavirus - COVID-19 (Medida Provisória nº 1.062 de 09/08/2021 - Portaria GM/MS nº 2.999, de 03/11/2021).

Depositado em: Conta nº 23611-X, Agência 0440-5 Banco do Brasil.....R$ 111.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.819, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

0 2 0 2 0 1 G A B I N E T E E Ó R G Ã O S D E A S S E S S O R A M E N T O

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

Ficha 13 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

0 2 0 2 0 1 G A B I N E T E E Ó R G Ã O S D E A S S E S S O R A M E N T O

04.122.0002.2091.0000 Atendimento aos órgãos de assessoramento

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

Ficha 28 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.400,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

0 2 0 2 0 1 G A B I N E T E E Ó R G Ã O S D E A S S E S S O R A M E N T O

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 14 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.400,00

T O T A L .....R$ 3.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.820, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0054.2116.0000 Atendimento ao Funcionamento Dpto de Transporte
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 562 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

15.453.0012.2016.0000 Atendimento dos Serviços de Transporte Coletivo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Ficha 558 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

T O T A L
.....R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.822, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 105.524,56 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Familia
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 408 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 54.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 547 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 29.500,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 548 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 14.052,32

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 549 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 7.972,24

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2017.0000 Atend. nos Serviços de Conservação de Estradas
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 113 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 29.500,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2017.0000 Atend. nos Serviços de Conservação de Estradas
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 114 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 14.052,32

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2017.0000 Atend. nos Serviços de Conservação de Estradas
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 115 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 7.972,24

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Familia
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 409 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 54.000,00
Cód. Aplicação 500.062 Piso Basico Fixo CRAS / PAIF

TOTAL .....R$ 105.524,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.823, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha 70 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 150.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0007.0001.0000 Confissão de Divida de Obrigações sociais e Previdenciárias
4.6.90.71.00 Principal da Divida Contratual Resgatada
Ficha 75 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0007.0005.0000 Amortização de Financiamento Contraído
4.6.90.71.00 Principal da Divida Contratual Resgatada
Ficha 678 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 156.000,00

02 05 02 DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS
04.123.0006.2009.0000 Manutenção do Departamento de Rendas e Tributos
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 83 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.2107.0000 Atendimento a Iluminação Pública
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 107 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 178.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 101 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 123 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1007.0000 Construção e Reforma de Guias e Sarjetas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 124 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1008.0000 Constr. e Ampliação de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 125 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1011.0000 Construção e Ampliação da Rede Iluminação Pública
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 127 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1070.0000 Constr. Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 129 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0049.1010.0000 Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 132 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 42.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0049.1056.0000 Construção e Ampliação de Rede de Esgoto
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 133 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 9.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1077.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Pontos de ônibus
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 723 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.306.0051.2032.0000 Merenda Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 242 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 45.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.306.0051.2033.0000 Merenda Escolar - Pré-Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 246 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 35.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.306.0051.2034.0000 Merenda Escolar - Ensino Médio
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 249 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

COMPLEMENTAR
12.306.0051.2036.0000 Merenda Escolar - AEE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 255 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.306.0051.2037.0000 Merenda Escolar - Creches
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 257 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 14 01 DEPARTAMENTO DESENV. URBANO E HABITAÇÃO
04.122.0038.2082.0000 Atendimento ao Departamento de Desenv. Urbano e Habitação
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 506 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 8.000,00

02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO
15.125.0042.2083.0000 Atendimento a fiscalização de obras particulares e posturas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 512 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO
15.125.0042.2083.0000 Atendimento a fiscalização de obras particulares e posturas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 514 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00

02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO
15.125.0042.2101.0000 Atendimento no Planejamento Urbano
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 518 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 14 03 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0052.2100.0000 Atendimento a Regularização Fundiária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 520 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 14 03 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 529 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 17.000,00

02 14 03 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 531 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 43.000,00

02 14 03 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0046.2087.0000 Atendimento a Prevenção e Combate a Sinistros
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 540 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS
04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 554 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 11.000,00

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
15.453.0012.2016.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Coletivo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 558 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 13.000,00

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0054.2116.0000 Atendimento ao Funcionamento Dpto de Transporte
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 564 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 36.000,00

T O T A L
.....R$ 505.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.832 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.796, de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4°, Inciso IV;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 70%
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 206 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 400.000,00
Cód. Aplicação 261.000 Educação – FUNDEB - Magistério/Prof. Educação

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 70%
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 207 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 80.000,00
Cód. Aplicação 261.000 Educação – FUNDEB - Magistério/Prof. Educação

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0021.2029.0000 Manutenção do Ens. Infantil – FUNDEB 70%
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 220 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 20.000,00
Cód. Aplicação 272.000 Educ. FUNDEB - Magist./Prof. Educ. Pré Escola

TOTAL .....R$ 500.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Excesso de Arrecadação do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 136.423,61 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 294 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.881,16

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.36.00 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica
Ficha 303 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.324,59

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 313 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.694,72

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 355 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 854,87

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS
04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 547 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 81.479,23

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS
04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 548 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 24.916,92

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS
04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 549 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.272,12

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete
3.3.90.36.00 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica
Ficha 15 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.324,59

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 86 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 112.668,27

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 87 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 9.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 292 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.881,16

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 340 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.694,72

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E

ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 354 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 854,87

TOTAL .....R$ 136.423,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 21.560, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Matilde Nunes de Macedo, protocolado nesta municipalidade sob o nº 201, em 07 de janeiro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal **Matilde Nunes de Macedo**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.243-8, matrícula funcional nº 7765, ocupando o cargo de provimento efetivo Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos - PEICEJA, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 201, em 07 de janeiro de 2022, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.577, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Constitui Comissão de Sindicância Administrativa".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo I e seus Artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 013/2022, do Departamento de Recursos Humanos, e despacho da Secretaria de Assuntos Jurídicos para instauração de sindicância administrativa para apuração dos fatos noticiados, documentos estes, que passam a integrar a presente Portaria;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 845/1970, que diz que a Autoridade que tiver ciência ou noticia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância Administrativa, para averiguação dos fatos, conforme mencionadono memorando supracitado.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

I - Lucidalva Bárbara
RG: 28.307.462-0 SSP/SP
II - Rogéria Buzetti dos Santos
RG: 23.526.161-0 SSP/SP
III - Elaine Cristina Nascimento Pereira Barbosa
RG: 30.963.649-8 SSP/SP

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "*caput*" deste Artigo será presidida pela servidora pública municipal senhora Lucidalva Bárbara.

Art. 3º Conforme disposto no Parágrafo Único, do Artigo 194 da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970, a Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos respectivos, a contar da data da instalação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.578, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Constitui Comissão de

Sindicância Administrativa".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo I e seus Artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970, e;

CONSIDERANDO, o Documento nº 228/2021, do Departamento de Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos, e despacho da Secretaria de Assuntos Jurídicos para instauração de sindicância administrativa para apuração dos fatos noticiados, documentos estes, que passam a integrar a presente Portaria;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 845/1970, que diz que a Autoridade que tiver ciência ou noticia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância Administrativa, para averiguação dos fatos, conforme mencionadono memorando supracitado.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

I - Lucidalva Bárbara
RG: 28.307.462-0 SSP/SP
II - Rogéria Buzetti dos Santos
RG: 23.526.161-0 SSP/SP
III - Elaine Cristina Nascimento Pereira Barbosa
RG: 30.963.649-8 SSP/SP

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "*caput*" deste Artigo será presidida pela servidora pública municipal senhora Lucidalva Bárbara.

Art. 3º Conforme disposto no Parágrafo Único, do Artigo 194 da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970, a Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos respectivos, a contar da data da instalação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.579, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Constitui Comissão de Sindicância Administrativa".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo I e seus Artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 012/2022, do Departamento de Recursos Humanos, e despacho da Secretaria de Assuntos Jurídicos para instauração de sindicância administrativa para apuração dos fatos noticiados, documentos estes, que passam a integrar a presente Portaria;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 845/1970, que diz que a Autoridade que tiver ciência ou noticia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância Administrativa, para averiguação dos fatos, conforme mencionadono memorando supracitado.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

I - Lucidalva Bárbara
RG: 28.307.462-0 SSP/SP
II - Rogéria Buzetti dos Santos
RG: 23.526.161-0 SSP/SP
III - Elaine Cristina Nascimento Pereira Barbosa
RG: 30.963.649-8 SSP/SP

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "*caput*" deste Artigo será presidida pela servidora pública municipal senhora Lucidalva Bárbara.

Art. 3º Conforme disposto no Parágrafo Único, do Artigo 194 da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970, a Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos respectivos, a contar da data da instalação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.586, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Revoga Portaria nº 15.974 de 16 de março de 2011 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 15.974 de 16 de março de 2011, que concedeu gratificação ao servidor público municipal Cláudio Claro de Oliveira, portador da Cédula de identidade RG nº 28.495.064-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, pela prestação de serviços em

regime especial de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.588, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Revoga Portaria nº 17.683 de 23 de junho de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 17.683 de 23 de junho de 2014, que concedeu gratificação a servidora pública municipal Aline Cristina Passos Barcelos, portadora da Cédula de identidade RG nº 41.213.192-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, pela prestação de serviços em regime especial de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

Outros Atos

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os interessados classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 e Processo Seletivo nº 004/2019 para as funções de PEICEJA (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos) para a sessão de atribuição abaixo enumerada:

1- O (a) interessado (a) deverá vir mundo (a) de:

a) Via Modelo DRHU;

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente;

2- Dia (s), local (is), horário(s), etapa (s) de atribuição e horário (s) da (s) classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**01/02/2022** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor RuaCyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**14h**

MARIA JOSÉ CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação

3 – RELAÇÃO DAS VAGAS

a) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos

Classe em substituição à Profª MATILDE NUNES DE MACEDO afastada em licença para tratar de interesses particulares, pelo período de **03/02/2022 à 22/12/2022** ou dado o retorno do Professor Titular.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
CRECHE PROFª ROSE FACHINI	**Maternal II B**	**Tarde**	**30h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (3ª feira e 4ª feira das 16h30 às18h10); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

.....

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, DE 28/01/2022

"Dispõe sobre a publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Pereira Barreto."

Tarlei Arlei Benevides, Presidente Câmara da Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos, em conformidade com o § 6º do art. 39 da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1º. Os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Pereira Barreto, tendo como base o mês de dezembro de 2021, são os constantes no anexo único do presente Ato.

Parágrafo único. Nos valores constantes no anexo único de que trata este artigo não estão incluídas as vantagens pessoais adquiridas por tempo de serviço.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de janeiro de 2022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

ANEXO ÚNICO
REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
EM 31/12/2021

a) Agentes Políticos

Quant.	Denominação do Cargo	Subsídio
11	Vereador	R$ 1.500,00

b) Cargos de Provimento Efetivo

Quant.	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência	Salário
01	Analista de Sistemas	06 horas	III-H	R$ 3.987,84
01	Contador	06 horas	III-L	R$ 8.454,69
02	Agente de Copa e Cozinha	06 horas	I-F	R$ 3.375,19
04	Técnico Legislativo	06 horas	II-I	R$ 4.166,07
01	Coordenador Parlamentar	06 horas	III-K	R$ 7.719,50
01	Diretor Geral	06 horas	III-M	R$ 10.158,99
01	Motorista	06 horas	I-G	R$ 3.664,81
01	Procurador Jurídico	06 horas	III-J	R$ 6.739,25
01	Telefonista	06 horas	I-G	R$ 3.664,81
01	Tesoureiro	06 horas	II-E	R$ 2.296,25
01	Vigia	06 horas	I-B	R$ 3.664,81
01	Vigia	06 horas	I-G	R$ 2.361,51

c) Cargos de comando em comissão de provimento por servidor efetivo

Quant.	**Denominação do Cargo**	**Perecentual de Gratificação (%)**
01	Secretário-Geral	40
01	Procurador Jurídico	35
01	Controlador Geral	35
01	Diretor da Divisão Legislativa	30
01	Diretor da Divisão de Comunicação Social	30
01	Diretor da Divisão Administrativa	30
01	Diretor da Divisão Financeira	30
01	Chefe do Setor de Documentação	25
01	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	25
01	Chefe do Setor de Recursos Humanos	25
01	Chefe do Setor de Suprimentos e Manutenção	25

* Republicado por conter incorreção.

.....

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto
Av.Jonas Alves de Mello, 1947
44446904/0001-10 Ensino Exercício: 2021

Anexo IX
Período: 01/10/2021 até 31/12/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	13.029.724,10
Transferências Constitucionais	72.324.323,75
Total da Receita de Impostos	85.354.047,85

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	21.338.511,96

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	15.804.741,43
Aplicações Financeiras	84.865,54
Total do FUNDEB	15.889.606,97

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	11.122.724,88
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	14.300.646,27

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	4.205.084,89
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	4.205.084,89
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	21.828.041,72	25,58 %	20.326.578,52	23,82 %	20.144.361,17	23,61 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	11.124.565,58	70,01 %	11.124.565,58	70,01 %	10.976.119,92	69,08 %
Outras	3.446.353,17	21,69 %	3.446.353,17	21,69 %	3.421.422,47	21,53 %
Total	14.570.918,75	91,70 %	14.570.918,75	91,70 %	14.397.542,39	90,61 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto
Av.Jonas Alves de Mello, 1947
44446904/0001-10 Ensino Exercício: 2021

Anexo IX
Período: 01/10/2021 até 31/12/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R$ 1

ADRIANO ORTEGA DE BRITO
CONTADOR
078.534.028-99

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	197.033,22	171.973,38	161.911,79	187.921,89	162.615,11	191.851,50	183.138,44	245.158,95	188.119,16	171.273,90	214.543,14	170.003,73	2.245.544,21	0,00
Pessoal Ativo	197.033,22	171.973,38	161.911,79	187.921,89	162.615,11	191.851,50	183.138,44	245.158,95	188.119,16	171.273,90	214.543,14	170.003,73	2.245.544,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	163.187,19	143.759,88	133.811,39	159.755,29	134.392,65	162.149,32	154.998,71	189.565,21	155.802,13	141.402,32	185.591,33	140.574,52	1.864.989,94	0,00
Obrigações Patronais	33.846,03	28.213,50	28.100,40	28.166,60	28.222,46	29.702,18	28.139,73	55.593,74	32.317,03	29.871,58	28.951,81	29.429,21	380.554,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	197.033,22	171.973,38	161.911,79	187.921,89	162.615,11	191.851,50	183.138,44	245.158,95	188.119,16	171.273,90	214.543,14	170.003,73	2.245.544,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.451.776,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	113.451.776,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.245.544,21	1,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.807.106,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.466.751,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.126.395,94	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Silvio Nogueira do Nascimento
088.166.928-80
Presidente

Catia Rosangela Arruda
088.167.148-75
Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], Câmara Municipal de Pereira Barreto

Câmara Municipal de Pereira Barreto
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Silvio Nogueira do Nascimento
088.166.928-80
Presidente

Catia Rosangela Arruda
088.167.148-75
Contador

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	113.451.776,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.451.776,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.451.776,63

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.245.544,21	1,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.807.106,60	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.466.751,27	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	6.126.395,94	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], Câmara Municipal de Pereira Barreto

Câmara Municipal de Pereira Barreto
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Silvio Nogueira do Nascimento
088.166.928-80
Presidente

Catia Rosangela Arruda
088.167.148-75
Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], Câmara Municipal de Pereira Barreto

Câmara Municipal de Pereira Barreto
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	113.451.776,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.451.776,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.451.776,63

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.245.544,21	1,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.807.106,60	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.466.751,27	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.126.395,94	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Silvio Nogueira do Nascimento
088.166.928-80
Presidente

Catia Rosangela Arruda
088.167.148-75
Contador

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	113.451.776,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.451.776,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.451.776,63

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.245.544,21	1,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.807.106,60	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.466.751,27	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.126.395,94	5,40

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], Câmara Municipal de Pereira Barreto

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.